



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº: 10680.100789/2021-82

Unidade Gestora: APOIO/DRL/SRA/MG

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 14/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A EMPRESA BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, PARA AS UNIDADES DA SRTb/MG.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0120-80, com endereço na Av. Afonso Pena, nº 1.316, 7º andar, Ala B, Centro, Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, no uso de suas atribuições regimentais, e, de outro lado, a empresa **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, como CONTRATADA, CNPJ nº 02.908.313/0001-78, com sede e matriz na Rua Elói Mendes, nº 285, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Senhor João Rafael Pinto Fernandes, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 14/2022, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL nº 14/2022, a partir de 01/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento possui amparo no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a minuta deste instrumento submetida à análise jurídica e aprovação pela Divisão de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 6ª Região - DICAJ, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, com o parecer SEI nº 3235/2023/MF do Processo Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de 01/09/2023, o CONTRATO

ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 31/08/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE: **UNIÃO**, representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

CONTRATADA: **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, representada pelo Senhor João Rafael Pinto Fernandes, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

TESTEMUNHAS:

CHRISTIANO CORDEIRO RESENDE
CPF: 872.322.356-15

WANDERLEY DA SILVA DUTRA
CPF: 661.815.186-49

Processo nº: 10680.100789/2021-82

Unidade Gestora: APOIO/DRL/SRA/MG

**RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 14/2022
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A EMPRESA BRITÂNICA
ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO LTDA, QUE TEM
POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, PARA AS UNIDADES**

DA SRTb/MG.**APROVAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

No uso das minhas atribuições legais, aprovo o presente Termo de Rescisão Amigável.

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RAFAEL PINTO FERNANDES, Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Cordeiro Resende, Administrador(a)**, em 28/08/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley da Silva Dutra, Chefe(a) de Seção**, em 28/08/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe(a) de Divisão**, em 28/08/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente**, em 28/08/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36890496** e o código CRC **D4546F09**.